



TERMO DE CONVÊNIO 002/2025 JUAZEIRO X CANUDOS

TERMO DE CONVÊNIO 002/2025, DE 7 DE MARÇO 2025

CEDENTE: O MUNICÍPIO DE JUAZEIRO/BA, CNPJ Nº 13.915.632/0001-27

CESSIONÁRIO: O MUNICÍPIO DE CANUDOS/BA, CNPJ Nº 13.343.967/0001-18

OBJETO: A CESSÃO DA SERVIDORA LILIAN KATIA VARJAO, CPF: 023.XXX.XXX-25, MAT. 39939, PROFESSORA DE SERIES INICIAIS 20 H, DO MUNICÍPIO CEDENTE PARA ATUAR JUNTO AO CESSIONÁRIO

CESSÃO: É FACULTADA A QUALQUER DAS PARTES A SOLICITAÇÃO DO RETORNO AO ÓRGÃO CEDENTE DA SERVIDORA ORA CEDIDA, DESDE QUE COMUNIQUE POR ESCRITO, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS, VEDADA A TRANSFERÊNCIA DA SERVIDORA PARA OUTRO PODER, ÓRGÃO OU ENTIDADE.

PRAZO: O PRESENTE CONVÊNIO VIGORARÁ ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2028, CONTANDO-SE SEUS EFEITOS A PARTIR DA DATA DO INÍCIO DO EXERCÍCIO DA SERVIDORA NO ÓRGÃO CESSIONÁRIO.

REFORMULAÇÃO: O PRESENTE TERMO DE CONVÊNIO PODERÁ SER REFORMULADO, ALTERADO OU INOVADO, EM QUALQUER ÉPOCA, MEDIANTE ENTENDIMENTO ENTRE AS PARTES CONVENIADAS E ATRAVÉS DE TERMOS ADITIVOS.

PUBLICAÇÃO: O EXTRATO DO PRESENTE INSTRUMENTO SERÁ PUBLICADO DE FORMA RESUMIDA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO - DOEM, TRAZENDO PARA SI A PRESUNÇÃO DE LEGITIMIDADE E VALENDO CONTRA TERCEIROS.

RESCISÃO: ESTE TERMO DE CONVÊNIO PODERÁ SER RESCINDIDO EM CASO DE SUPERVENIÊNCIA DE LEI OU OUTRO ATO EQUIVALENTE QUE O TORNE MATERIAL OU FORMALMENTE IMPRATICÁVEL OU POR INADIMPLÊNCIA DE QUAISQUER DE SUAS CLÁUSULAS, INDEPENDENTEMENTE DE NOTIFICAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL OU, AINDA, MEDIANTE COMUNICAÇÃO EXPRESSA COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS.

FORO: FICA ELEITO O FORO DA COMARCA DE JUAZEIRO-BA PARA DIRIMIR QUAISQUER DÚVIDAS ORIUNDAS DO PRESENTE INSTRUMENTO.

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO/BA: MARCOS ANDREI SOUZA GONÇALVES DA SILVA

MUNICÍPIO DE CANUDOS/BA: JILSON CARDOSO DE MACEDO